



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA ELEITORAL  
ESTADO DE GOIÁS  
GABINETE DO PRESIDENTE

N.º .....

PORTARIA Nº 26 DE 23 DE ABRIL DE 1.984.

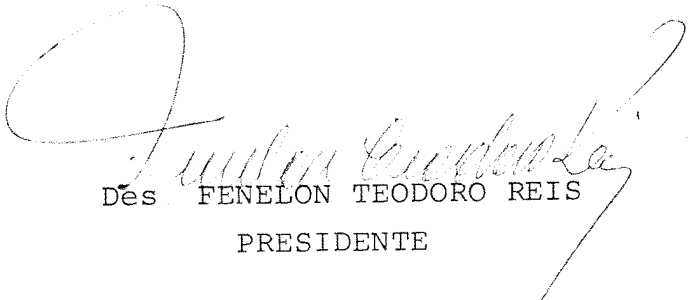
O Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Arbitrar, nos termos do parágrafo único, do artigo 12, da Lei nº 2.892, de 30 de novembro de 1.956, pelo período de quatro (4) meses e alternados, a Gratificação Eleitoral no valor de CR\$ 66.000,00 (sessenta e seis mil cruzeiros), ao servidor requisitado OTACÍLIO ALVES DE CASTRO NETO, a partir de 1º de maio do ano em curso.

CUMpra-SE E ANOTE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESTADO DE GOIÁS, EM GOIÂNIA, AOS 23 DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 1.984.

  
Des. FENELON TEODORO REIS

PRESIDENTE

*Anotado*  
08/05/84